



TERMO ADITIVO N° 01

Termo Aditivo ao Contrato N.º 005/2018 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, e a empresa POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querer, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, Estado da Bahia, e a empresa **POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede Av. Tancredo Neves n.º 274, Centro Empresarial Iguatemi, Bloco A, Salas 103/104, bairro Caminho das Árvores, município de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.689.476/0001-84, neste ato representada pela sua Sócia-administradora, Sr.ª **BÁRBARA MOITINHO BARBOSA RIBEIRO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 075601142-71, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 804.837.395-53, residente na Rua Nossa Senhora do Resgate n.º 144, Condomínio Villa Fiesta, Apt.º 1006, bairro Resgate, município de Salvador, Estado da Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 143, II, alínea “d”, e seus §§ 5º, 6º e 7º, da Lei Estadual n.º 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor unitário para deslocamento/diárias, constantes do Anexo Único do Contrato firmado entre as partes, considerando a publicação da Portaria SAEB n.º 795, de 13 de abril de 2018, que fica alterado para R\$ 136,81 (cento e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), com efeitos retroativos a 14 de abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em virtude da revisão do valor para deslocamento/diárias, o valor inicial do Contrato firmado entre as partes fica, conseqüentemente, acrescido de R\$ 108.700,00 (cento e oito mil e setecentos reais), estimando-se o valor global semestral de R\$ 955.688,56 (novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000;
- d) Projeto/Atividade: 2000.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original firmado entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 29 de junho de 2018.



LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE



BARBARA MOITINHO BARBOSA RIBEIRO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Luiz Eduardo B. Gomes
CPF N° 014.874.635-72

02. Somara Rebelo de A. Oliveira
CPF N° 988.661.735-34